

**DECRETO Nº 13.279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 754.802,87 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 754.802,87 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 04 122 0204 2001 31901644 15001002	235.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901145 15001002	-	220.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901152 15001002	-	6.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 15001002	-	4.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 15001002	-	5.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901131 15010010	6.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15010010	15.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15010010	85.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33901414 15010010	2.744,68	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	180.522,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15010010	10.250,00	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15010010	67.145,32	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901150 15010010	8.140,87	-
2023 25 2501 04 130 0229 2538 33903999 15010010	45.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15010010	-	419.802,87
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 16000000	100.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 16000000	-	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>754.802,87</b>	<b>754.802,87</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

460

180

**DECRETO Nº 13.279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*

***CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto*